



MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ



LEI Nº 27/72 de 17 de outubro de 1972

Cria o POSTO MÉDICO MUNICIPAL
e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Caracarái, Território Federal de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item II do Art. 48 do Decreto-Lei nº 411 de 8 de janeiro de 1969,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criado o PÔSTO MÉDICO MUNICIPAL DE CARACARAÍ.

§ ÚNICO - O PÔSTO MÉDICO de que trata este artigo, servirá de local para atendimento médico dos moradores de todo o Município de Caracarái.

Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarái,
em 17 de outubro de 1972.


Murilo Bezerra de Menezes
Prefeito Municipal Substituto.